



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

Jornal Regias

Edição 497

Data 20

26/05/00

W

Rubrica

LEI Nº 426/2000, DE 12 DE MAIO DE 2000

**CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO FAZ SABER QUE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica criado no anexo I da Lei nº 04/78, de 26.05.78 - Organização  
Administrativa – o seguinte cargo de provimento em comissão:**

Quant	Denominação	Símbolo	Valor
01	Auxiliar de Gabinete	DAS-5	300,00

**Parágrafo Único - O cargo criado no caput deste artigo, vinculado ao  
Gabinete do Prefeito, terá suas atribuições e exercício exclusivamente em  
apoio aos serviços da Junta do Serviço Militar no Município de Cantagalo.**

**Art. 2º - São atribuições do cargo:**

- I) Atender aos munícipes para inscrição no alistamento militar;
- II) Preparar os certificados de dispensa de incorporação do serviço militar;
- III) Preparar os certificados de isenção do serviço militar;
- IV) Cuidar das correspondências da Junta do Serviço Militar de Cantagalo;
- V) Atender as solicitações de guias de explosivos, quando solicitados;
- VI) Preparar, acompanhar e encaminhar a 2ª CSM de Niterói toda a documentação e relatórios mensais, conforme disposto em regulamento;
- VII) Executar outras atividades afins.

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-  
se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2000.

  
Wilder Sebastião de Paula  
Prefeito Municipal